



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

PORTARIA Nº 169/2024

Concede Progressão Funcional a servidora pública municipal de cargo de provimento efetivo do magistério.

O Prefeito Municipal de Perdigoão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar 05/2022, a servidora Maria José de Souza matrícula 1029, PADRÃO D, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Básico- PEB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 03 de maio de 2024.

Perdigoão, 27 de maio de 2024.


Julliano Lacerda Lino

Prefeito Municipal

